

DECRETO N. 20.011, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 7.717.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.717.000,00 (sete milhões, setecentos e dezessete mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

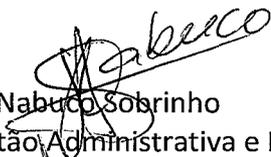
I - expectativa de excesso de arrecadação das receitas do tesouro, no valor de R\$ 6.808.000,00 (seis milhões, oitocentos e oito mil reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 07 de agosto de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

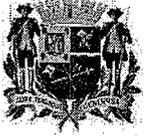

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	6.808.000,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CREDITO
1 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	6.808.000,00	243 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000

55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

1 - TESOURO

1100000 - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto		909.000,00		
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO	
1	2007 70.10.4.4.90.61.23.695.0007.2.042.01.1100000	909.000,00	243	55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.1100000

70 - SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

2042 - ATIVIDADES DE TURISMO

1 - TESOURO

1100000 - GERAL

55 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2045 - GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

1 - TESOURO

1100000 - GERAL